

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Municipal Nº 0136/2020 de 01 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** das seguintes dotações orçamentárias.

ADICIONAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.146 3390.39.00 - 50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
SUB TOTAL	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00

Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

ANULAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.146 3390.30.00 - 50 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
SUB TOTAL	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas/BA, 01 de outubro de 2020.


AMELIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0145/2020, de 09 de novembro de 2020.

“Fica revogado os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 0043/2020, de 06 de abril de 2020, retrocedendo às disposições de origem no que pertine o assunto em questão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e na forma prevista pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Gestão Pública Municipal, desde que haja o interesse e a conveniência pública, poderá revogar seus atos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 0043/2020, retornando os efeitos jurídicos no assunto a que se pertine a partir da presente medida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de novembro de 2020, independente da data de sua publicação e/ou de sua edição revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2020.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal